



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Fls nº 63
Proc. nº 050
Ass. [assinatura]

JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE / ECONOMICIDADE DA ADESÃO

Prezado Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Venho por meio deste parecer técnico informar da significativa vantagem encontrada no preço registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-CE - CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, publicada no Portal da Transparência do Município, consultável através do link <https://www.bomlugar.ma.gov.br/atasregistro.php?id=78>, tendo como objeto o REGISTRO DE PEÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS COM CBUQ, SARJETA E MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA, ou seja, com objeto semelhante a nossa necessidade.

Ao analisar tal Ata de Registro de Preços, percebemos que os serviços propostos por essa ATA se enquadram perfeitamente nos serviços necessários para serem executados do município de Alto Alegre do Pindaré e que se encontram devidamente presentes na planilha orçamentária proposto pelo projeto básico elaborado por este Setor de Engenharia do município.

Além de ter os mesmos itens construtivos, percebemos também que todos os quantitativos unitários deste Projeto Básico se encontram com o percentual bem abaixo do 50% do total registrado em ata.

A adesão à referida Ata, representa ganho de eficiência na contratação, além de significativa economia financeira.

Percebemos também, que os valores correspondentes de cada item desta ATA se encontram com preços de mercado abaixo do proposto pelo projeto desenvolvido pelo município de Alto Alegre do Pindaré, e que o valor global deste projeto que ficou em **R\$4.043.552,65 (quatro milhões, quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, ao passo que o valor orçado por este município está em **R\$5.089.003,27 (cinco milhões, oitenta e nove mil, três reais e vinte e sete centavos)**, para o mesmo quantitativo, utilizando como base a pesquisa feita em fontes oficiais de pesquisa, conforme Projeto Básico em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

At. nº 69
Proc. nº 051
Ass. *[assinatura]*

Desta forma, podemos afirmar que ADERIR a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é bem mais vantajoso do que propor a licitação do projeto apresentado à Comissão Permanente de Licitação pelo Setor de Engenharia do município.

Diante de todo o exposto, solicitamos a Comissão Permanente de Licitação deste município a dar prosseguimento ao processo de contratação dos mencionados serviços através de ADESÃO da referida ATA, ou de procedimento licitatório, o que for mais vantajoso.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de janeiro de 2025.

ARNOLDO ALCANTARA Assinado de forma digital
BRANDÃO:47117389320 por ARNOLDO ALCANTARA
BRANDÃO:47117389320

ARNOLDO ALCÂNTARA BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MA: 110395897-6